



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado -ES, em 07 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº. 342/2025/GP

À sua Excelência a Senhora
Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro
São José do Calçado -ES

ASSUNTO: Encaminhamento de proposta legislativa para apreciação e votação. Urgência.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente expediente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Edilidade a proposta legislativa abaixo discriminada, o Projeto de Lei nº. 073/2025 que dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano da sede do Município de São José do Calçado e classifica a área incorporada como zona de expansão urbana (ZEU), nos termos da Lei nº. 1.508/2008, e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para Administração Municipal, com fundamento no disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, remeto a matéria em **regime de urgência** para apreciação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação da proposta ora encaminhada, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado - ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

RECEBEMOS
07/10/25

Secretaria Geral
C. de Abreu Castilho
Fone: 0071-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 073/2025

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO E CLASSIFICA A ÁREA INCORPORADA COMO ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU), NOS TERMOS DA LEI N. 1.508/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o perímetro urbano da sede do Município de São José do Calçado, mediante a incorporação de uma área de terras medindo 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), situado em imóvel na localidade denominada Barro Branco ou Recreio, no Município de São José do Calçado, cujo novo limite é descrito pela poligonal georreferenciada constante no memorial descritivo e ilustrada na planta topográfica, integrantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. A área disposta no artigo 1º desta Lei fica classificada como Zona de Expansão Urbana (ZEU), em estrita conformidade com os artigos 54 a 56, da Lei Municipal n. 1.508, de 2008, que instituiu o Plano Diretor do Município de São José do Calçado.

Parágrafo único. A classificação da área como Zona de Expansão Urbana (ZEU) impõe a imediata aplicação das diretrizes e dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação de regência, visando ao

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado – ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

desenvolvimento urbano controlado, à implantação de infraestrutura e ao atendimento à função social da propriedade.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover a imediata atualização e republicação dos mapas e sistemas de informações territoriais que compõem os anexos do Plano Diretor Municipal, especificamente o Anexo 1 (Mapa do Perímetro Urbano) e o Anexo 3 (Mapa do Zoneamento Territorial Urbano) da Lei Municipal n. 1.508, de 25 de abril de 2008, adequando-os aos novos limites ora estabelecidos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado – ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 073/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,

Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis,

Por meio da presente proposição legislativa, o Governo Municipal endereça a essa Egrégia Edilidade matéria que dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do Município de São José do Calçado, conforme detalhado no memorial descritivo e ilustrado na planta topográfica anexos, e classifica a área incorporada como Zona de Expansão Urbana (ZEU), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.508, de 25 de abril de 2008, que instituiu o Plano Diretor Municipal.

Insta salientar, Excelências, que a ampliação do perímetro urbano do Município constitui medida de planejamento territorial essencial para subsidiar a política de desenvolvimento socioeconômico engendrada pelo Poder Executivo para uma região de nossa cidade que vem se consolidando como vetor de crescimento local, consolidado e impulsionado pelo próprio investimento público municipal e estadual, na região popularmente conhecida como Recreio. Ademais, a integração territorial prevista na presente proposta garantirá a continuidade do tecido urbano, bem como a destinação adequada da área em questão segundo a sua função social.

Isto posto, é imperativo que o Poder Público Municipal, tendo em conta essa expansão urbana natural, garanta que ela ocorra de forma planejada, o que se viabilizará mediante a classificação da referida área seja qualificada como Zona de Expansão Urbana (ZEU), em estí-

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado – ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

observância aos objetivos do Plano Diretor do Município de São José do Calçado, instituído pela Lei n. 1.508, de 2008, e aos demais princípios e normas que regulamentam a matéria.

Desse modo, a matéria em apreço não é apenas uma alteração de limites, mas sim o instrumento legal que permite à Administração Municipal canalizar o crescimento gerado pelo investimento público e transformá-lo em um desenvolvimento urbano qualificado, com benefícios diretos para a economia e a qualidade de vida da população calçadense.

Diante do exposto, submeto o presente projeto de lei à apreciação desta Egrégia Edilidade, rogando pela sua apreciação em regime de urgência, nos termos previstos pelo 54 da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado. E, nada mais havendo a acrescentar, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

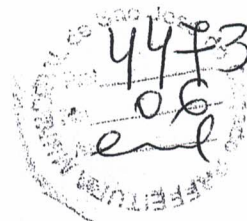
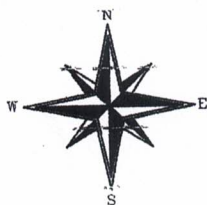
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

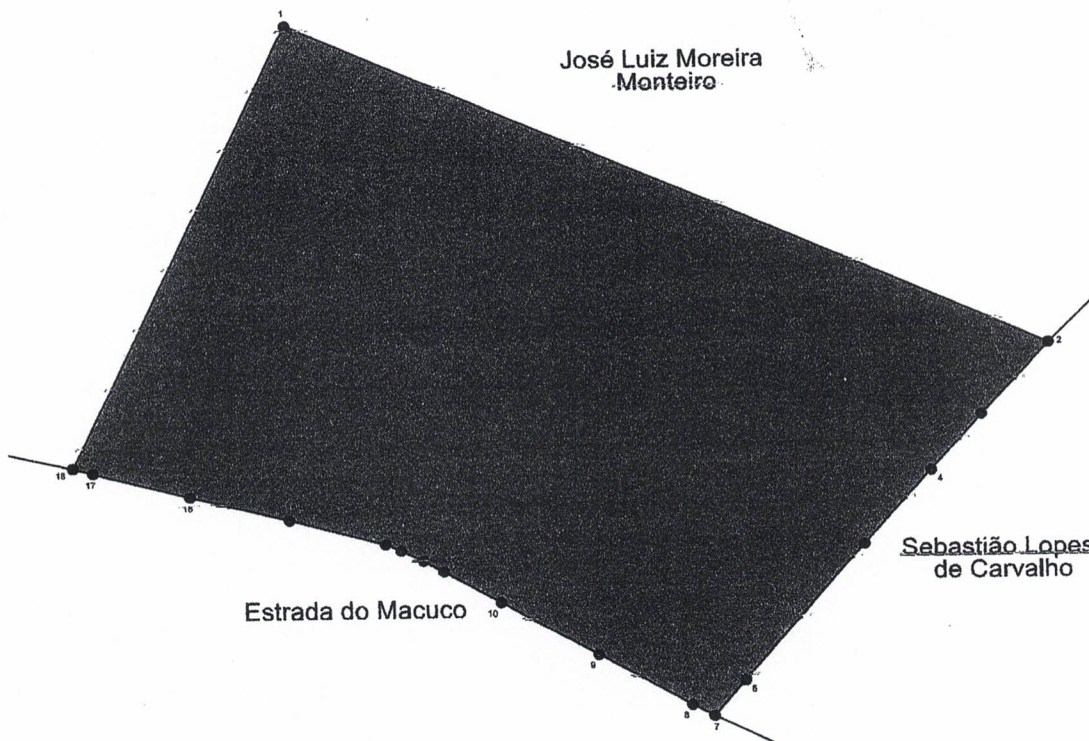
Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado – ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

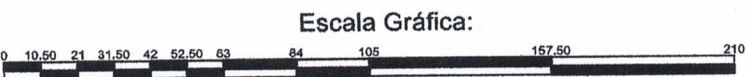
☎ (28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br



José Luiz Moreira
Monteiro



Sebastião Lopes
de Carvalho



Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

Título:
Levantamento Planimétrico Cadastral

Folha:
01

Objetivo:
Estudos e projetos

Município:
São José do Calçado-ES

Área Total:

30.000,00 m²

Perímetro:

732,03 m

Proprietários:
José Luiz Moreira Monteiro

Imóvel:
Barro Branco/Recreio

Matrícula:

Escala:
1 / 2100

Data:
12/09/2025



Resp. Técnico

**PAULO WILSON
VENANCIO DOS
SANTOS:14051995712**

Assinado de forma digital por
PAULO WILSON VENANCIO DOS
SANTOS:14051995712
Dados: 2025.09.12 16:43:12 -03'00'

**Paulo Wilson Venancio dos Santos
CFTA: 14051995712**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Barro Branco/Recreio	Comarca: São José do Calçado-ES
Proprietário: José Luiz Moreira Monteiro	
Município: São José do Calçado-ES	
Área (m²): 30.000,00 m²	Perímetro (m): 732,03 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.672.236,26m** e **E 225.058,73m**; com o azimute de **114°04'14"** e distância de **238,62 m**, até o vértice 2, de coordenadas **N 7.672.138,94m** e **E 225.276,60m**; com o azimute de **222°33'43"** e distância de **28,94 m**, até o vértice 3, de coordenadas **N 7.672.117,62m** e **E 225.257,02m**; com o azimute de **221°19'09"** e distância de **22,05 m**, até o vértice 4, de coordenadas **N 7.672.101,06m** e **E 225.242,46m**; com o azimute de **221°30'09"** e distância de **29,64 m**, até o vértice 5, de coordenadas **N 7.672.078,86m** e **E 225.222,82m**; com o azimute de **220°37'24"** e distância de **53,33 m**, até o vértice 6, de coordenadas **N 7.672.038,38m** e **E 225.188,10m**; com o azimute de **221°23'00"** e distância de **13,93 m**, até o vértice 7, de coordenadas **N 7.672.027,93m** e **E 225.178,89m**; com o azimute de **298°15'30"** e distância de **7,13 m**, até o vértice 8, de coordenadas **N 7.672.031,30m** e **E 225.172,61m**; com o azimute de **299°45'24"** e distância de **30,75 m**, até o vértice 9, de coordenadas **N 7.672.046,57m** e **E 225.145,91m**; com o azimute de **299°52'04"** e distância de **32,04 m**, até o vértice 10, de coordenadas **N 7.672.062,52m** e **E 225.118,13m**; com o azimute de **299°57'53"** e distância de **18,92 m**, até o vértice 11, de coordenadas **N 7.672.071,98m** e **E 225.101,73m**; com o azimute de **298°29'13"** e distância de **6,75 m**, até o vértice 12, de coordenadas **N 7.672.075,19m** e **E 225.095,80m**; com o azimute de **296°53'43"** e distância de **7,16 m**, até o vértice 13, de coordenadas **N 7.672.078,43m** e **E 225.089,41m**; com o azimute de **294°20'04"** e distância de **4,88 m**, até o vértice 14, de coordenadas **N 7.672.080,44m** e **E 225.084,97m**; com o azimute de **285°31'15"** e distância de **28,47 m**, até o vértice 15, de coordenadas **N 7.672.088,06m** e **E 225.057,54m**; com o azimute de **284°51'29"** e distância de **29,37 m**, até o vértice 16, de coordenadas **N 7.672.095,59m** e **E 225.029,15m**; com o azimute de **285°37'50"** e distância de **28,62 m**, até o vértice 17, de coordenadas **N 7.672.103,30m** e **E 225.001,59m**; com o azimute de **285°59'49"** e distância de **5,86 m**, até o vértice 18, de coordenadas **N 7.672.104,92m** e **E 224.995,95m**; **25°32'46"** e **145,57 m** até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 39°00' WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

São José do Calçado-ES, 11 de Setembro de 2025.

Rep. Técnico

PAULO WILSON

VENANCIO DOS

SANTOS:1405199571

2

Assinado de forma digital por

PAULO WILSON VENANCIO

DOS SANTOS:14051995712

Dados: 2025.09.12 16:44:21

-03'00'

Paulo Wilson Venancio dos Santos

CFTA: 14051995712



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFTA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20250906012

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

INICIAL

4473

08

1. Responsável Técnico(a)

PAULO WILSON VENANCIO DOS SANTOS

Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA, TOPOGRAFIA APLICADA AO GEORREFERENCIAMENTO**

Registro CFTA: **14051995712**

2. Contratante

Contratante: **Município de São José do Calçado-ES**

PRAÇA Pedro Vieira

Complemento:

Cidade: **SÃO JOSÉ DO CALÇADO**

País: **Brasil**

Telefone: **(28) 3556-1120**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.500,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **Centro**

UF: **ES**

CPF/CNPJ: **27.167.402/0001-31**

Nº: **58**

CEP: **29470000**

E-mail:

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário(a): **José Luiz Moreira Monteiro**

ESTRADA Estrada do Macuco

Complemento:

Cidade: **SÃO JOSÉ DO CALÇADO**

Telefone:

E-mail:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -21.031503 Longitude: -41.644017**

Data de Início: **12/09/2025**

Previsão de término: **12/09/2026**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

CPF/CNPJ: **308.247.027-00**

Nº: **S/N**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **ES**

CEP: **29470000**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

54 - LEVANTAMENTO CADASTRAL -> LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> #AS253 -> DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

30.000,000

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento Planimétrico Cadastral de um terreno de 30.000,00 m² para o Município de São José do Calçado-ES

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

Assinado de forma digital por
PAULO WILSON VENANCIO DOS SANTOS:14051995712

Dados: 2025.09.15 07:06:36 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico(a): **PAULO WILSON VENANCIO DOS SANTOS - CPF: 140.519.957-12**

Local

de

data

de

Contratante: **Município de São José do Calçado-ES - CNPJ: 27.167.402/0001-31**

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 43,68**

Pago em: **13/09/2025**

Nosso Número: **8205634649**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: Dy338
 Impresso em: 15/09/2025 às 07:02:35 por: , ip: 168.195.162.84

www.cfta.org.br

atendimento@cfta.org.br

Tel: 0800-121.9999

CFTA
 Conselho Federal dos Técnicos
 Agrícolas





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminhado para sessão ordinária de 10 de outubro do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 08 de outubro de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.